Princípios da Educação Legislativa e da Escola do Legislativo:

Construindo democracias PARTICIPATIVAS

Organização
Madu Macedo

ABEL
Associação Brasileira das Escolas do Legislativo e de Contas

Princípios da Educação Legislativa e da Escola do Legislativo: construindo democracias participativas

Organização
Madu Macedo

Autores

Emanuela Barreto
Gabriela Pereira da Silva
Ingrid Ferreira
Jadson Nunes
Jane Mary Marrocos Malaquias
José Bezerra Marinho
Madu Macedo
Marcelo Simões Damasceno
Marlene Fengler
Roberto Eduardo Lamari
Ricardo Aires Simas
Ruth Schmitz de Castro

Diretoria da Associação Brasileira das Escolas do Legislativo e de Contas (ABEL)
Biênio 2023 – 2025

Presidente:
Roberto Eduardo Lamari (Câmara Municipal de Itapevi/SP)

Vice-Presidentes:
Rita de Cássia Almeida (Câmara Municipal de Maria da Fé/MG), Marlene Fengler (Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina/SC), Perroneo Tojal Silva (Tribunal de Contas do Estado de Alagoas/AL)

Secretária-Geral:
Maria Helena Toscano Moura de Caldas Barros (Assembleia Legislativa do Estado de Paraíba/PB)

Diretora Regional Norte:
Gabriela Pereira da Silva (Câmara Municipal de Marabá/PA)

Diretora Regional Nordeste:
Ticiana Mota Sales (Câmara Municipal de Fortaleza/CE)

Diretora Regional Centro Oeste:
Marcos Antônio de Araújo Filho (Assembleia Legislativa do Estado de Goiás/GO)

Diretora Regional Sudeste:
Ruth Schmitz de Castro (Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais/MG)

Diretora Regional Sul:
Ricardo Aires Simas (Câmara Municipal de Uruguaiana/RS)

Membros Titulares do Conselho Fiscal:
Adalberto de Carvalho Graciano (Câmara Municipal de Taboão da Serra/SP), Leandro Morais Pereira (Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Pouso Alegre/MG), Marlene Figueira da Silva (Assembleia Legislativa do Estado do Mato Grosso do Sul/MS)

Membros Suplentes do Conselho Fiscal:
Jander de Lima Lasmar (Assembleia legislativa do Estado do Amazonas/AM), José Humberto de Moura Cavalcanti Filho (Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco/PE), José Osmar Alves (Assembleia Legislativa do Estado do Piauí/PI)

FICHA TÉCNICA da Associação Brasileira das Escolas do Legislativo e de Contas (ABEL)
Copyright ©2025
Direitos reservados à Associação Brasileira das Escolas do Legislativo e de Contas (ABEL), SHIS, QL 18, Conjunto 6, Casa 2, Lago SUL, CEP: 71650-065, Brasília-DF.
www.portalabel.org.br

Textos
Emanuela Barreto, Gabriela Pereira da Silva, Ingrid Ferreira, Jadson Nunes, Jane Mary Marrocos, José Bezerra Marinho, Madu Macedo, Marcelo Simões Damasceno, Marlene Fagundes, Roberto Eduardo Lamari, Ricardo Aires Simas, Ruth Schmitz de Castro

Coordenação/Organização
Madu Macedo

Revisão
Patricia Garcia Costa

Revisão Técnica
Roberto Eduardo Lamari e Ruth Schmitz de Castro

Editoração
Marcela Souza

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
(Câmara Brasileira do Livro, SP, Brasil)

Princípios da educação legislativa e da escola do legislativo [livro eletrônico] : construindo democracias participativas / organização Madu Macedo. -- 1. ed. -- Brasília, DF : Associação Brasileira das Escolas do Legislativo e de Contas - ABEL, 2025. PDF

Vários autores.
Bibliografia.
ISBN 978-65-987358-0-7

1. Ciência política 2. Democracia 3. Legislação 4. Participação política 5. Poder legislativo - Brasil I. Macedo, Madu.

Índices para catálogo sistemático: 1. Brasil : Poder legislativo : Ciência política : Congressos 328.81 Aline Graziele Benitez - Bibliotecária - CRB-1/3129

25-273995 DD-328.81

Sumário

Apresentação 7

Conheça os princípios para a Educação Legislativa

Princípios da Educação Legislativa 9

Conheça os princípios para as Escolas do Legislativo

Princípios para as Escolas do Legislativo 13

Conexão dos os ODS 17

Agradecimento aos Autores e Colaboradores 21

São objetivos da ABEL 22

Referências 23

Apresentação

A definição de princípios para a educação legislativa e para as Escolas do Legislativo é fundamental para o fortalecimento da democracia. O Poder Legislativo, por ser um espaço
de representação e pluralidade, necessita capacitar servidores, parlamentares e a sociedade para uma interação consciente e efetiva com os processos institucionais. Nesse sentido, a educação legislativa se apresenta como uma importante ferramenta para disseminar valores democráticos e estimular a cidadania ativa.

As Escolas do Legislativo têm papel relevante ao aproximar cidadãos e o Estado por meio de ações educativas. Elas promovem a transparência, ampliam o conhecimento sobre o funcionamento das instituições públicas e fomentam a participação cidadã. Assim, contribuem para a construção de um espaço público mais democrático, inclusivo e colaborativo, elevando o engajamento cívico.

É indispensável que essas instituições adotem princípios que orientem suas iniciativas educativas, com foco em inclusão, diversidade e acessibilidade. Além de garantir que públicos historicamente excluídos sejam alcançados, é necessário valorizar a ética, a transparência e o respeito à pluralidade, formando cidadãos críticos e conscientes de seus direitos e deveres.

Outro aspecto importante é o uso de tecnologias educacionais para ampliar o alcance e a acessibilidade das ações. Plataformas digitais, recursos assistivos e materiais adaptados são exemplos de como a inovação pode fortalecer a democratização do conhecimento e aproximar ainda mais a sociedade do Legislativo, reforçando a inclusão social e a participação.

Além de educar o público, as Escolas do Legislativo são responsáveis pela formação contínua de parlamentares e servidores, preparando-os para desafios éticos, sociais e tecnológicos. A promoção do intercâmbio de boas práticas e a neutralidade apartidária no ensino legislativo são essenciais para garantir a confiança pública e contribuir para políticas mais representativas e eficazes. Consolidar princípios claros é, portanto, essencial para fortalecer a democracia e tornar o cidadão protagonista na construção de um futuro mais justo e sustentável.

Boa leitura!
Diretoria da ABEL

Definir princípios claros para orientar as ações das Escolas do Legislativo é essencial para garantir coerência, eficiência e alinhamento às necessidades do Poder Legislativo e da sociedade. Esses princípios funcionam como diretrizes que asseguram iniciativas educacionais inclusivas, apartidárias, éticas e comprometidas com a promoção do conhecimento e da participação cidadã.

Além disso, oferecem uma base sólida para a elaboração de programas e projetos pedagógicos que dialoguem com as demandas contemporâneas, como diversidade, acessibilidade e uso de tecnologias inovadoras.

Ao adotar tais diretrizes, as Escolas do Legislativo reafirmam seu compromisso com a formação cidadã e com o fortalecimento das instituições democráticas.

Conheça os princípios para a Educação Legislativa

1. Promoção da cidadania ativa e da democracia
A educação legislativa é essencial para formar cidadãos críticos, conscientes de seus direitos e responsabilidades e engajados na construção de políticas públicas. Esse processo aproxima a sociedade das instituições públicas e fortalece a democracia.

2. Inclusão e acessibilidade
É preciso eliminar barreiras arquitetônicas, tecnológicas e atitudinais, garantindo o acesso de todos. Devem ser disponibilizados materiais adaptados, como Braille, Libras e legendas, além de plataformas digitais compatíveis com tecnologias assistivas.

3. Democratização do conhecimento institucional
As informações sobre o funcionamento do Legislativo devem ser disponibilizadas de forma ampla, equitativa e gratuita. O uso de plataformas digitais facilita o entendimento das funções legislativas e amplia a interação entre o cidadão e o poder público.

4. Construção e revisão de políticas públicas em todas as esferas
Capacitar servidores, agentes políticos e segmentos da sociedade para ampliar o debate sobre o interesse público em todos os Poderes, com base na Constituição Federal, nos Direitos Humanos e em outras leis federais, estaduais e locais que contribuam para garantir o cumprimento dos direitos e deveres de todos, promovendo o exercício pleno da cidadania.

5. Ética e responsabilidade social
A educação legislativa deve ser orientada por valores que promovam a integridade, a transparência e a justiça social, fortalecendo a confiança pública nas instituições.

6. Formação contínua e atualização
É indispensável garantir a capacitação permanente de servidores e parlamentares, adaptando os conteúdos e metodologias às transformações sociais, políticas e tecnológicas.

7. Incorporação de tecnologias educacionais
O uso de ferramentas digitais modernas amplia o alcance das ações educacionais, promovendo transparência, eficiência e democratização do conhecimento legislativo.

8. Sustentabilidade e políticas de longo prazo
A educação legislativa deve promover a reflexão sobre sustentabilidade social e ambiental, alinhando-se aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e considerando o
impacto das políticas públicas a longo prazo.

9. Educação para a mediação e resolução de conflitos
É necessário capacitar cidadãos e servidores para resolver conflitos institucionais de maneira pacífica, reforçando a cultura do diálogo e da cooperação.

10. Combate à desinformação
Devem ser implementadas ações contínuas voltadas para o desenvolvimento das habilidades que permitam identificar e enfrentar a desinformação e as notícias falsas relacionadas aos Poderes públicos.

11. Participação jovem e inclusão social
É prioritário incluir jovens, especialmente de regiões periféricas, no processo político, estimulando sua participação como agentes de transformação social.

12. Pluralidade e representatividade
A educação legislativa deve refletir e valorizar a diversidade cultural, étnica e política da sociedade, utilizando estratégias pedagógicas inclusivas e respeitando diferentes contextos socioculturais.

13. Aplicação integrada dos princípios
Os princípios devem ser integrados de maneira dinâmica e prática. Exemplos incluem:
• A oferta de cursos sobre políticas sustentáveis em formatos acessíveis;
• Oficinas para jovens sobre combate à desinformação;
• Capacitações em negociação e ética para servidores e parlamentares.

Importante

Os princípios identificados neste documento oferecem uma base sólida para a educação legislativa. Eles combinam a promoção da cidadania ativa, a inclusão, a ética e a democratização do conhecimento com inovações que atendem às demandas contemporâneas. Essa abordagem integrada fortalece não apenas o Legislativo, mas os demais Poderes e a sociedade como um todo, promovendo um futuro mais justo, equitativo e sustentável para o Brasil.

A Constituição Federal de 1988, conhecida como a "Constituição Cidadã", que é a lei maior do Brasil e o fundamento de todo o ordenamento jurídico do país.

As Escolas do Legislativo desempenham um papel estratégico na consolidação da democracia, sendo responsáveis por promover a formação contínua de parlamentares, servidores públicos e cidadãos. Atuando como mediadoras entre o Estado e a sociedade, desenvolvem iniciativas que fomentam o conhecimento, a transparência e a participação cidadã.

A análise dos textos de referência permitiu identificar pontos de convergência entre os autores e destacar aspectos inovadores que enriquecem a definição de seus princípios orientadores. Tais princípios reforçam a atuação das Escolas do Legislativo como instituições para qualificar o debate público e fortalecer as instituições democráticas, por meio de ações fundamentadas em experiências práticas e referenciais teóricos consolidados.

Conheça os princípios para as Escolas do Legislativo

1. Educação para a cidadania ativa e para a democracia
Promover ações formativas que desenvolvam o conhecimento sobre o processo legislativo e incentivem a participação cidadã, fortalecendo o engajamento público e o compromisso com os valores democráticos.

2. Inclusão e acessibilidade
Garantir ambientes e conteúdos acessíveis a todos, eliminando barreiras físicas, tecnológicas e atitudinais, por meio de recursos como materiais adaptados, tecnologias assistivas e linguagem inclusiva.

3. Formação contínua e atualização permanente
Oferecer capacitações regulares e adaptadas às transformações sociais, políticas e tecnológicas, qualificando parlamentares, servidores e cidadãos para os desafios contemporâneos.

4. Democratização do conhecimento
Assegurar o acesso amplo e gratuito a conteúdos legislativos e educativos, utilizando plataformas digitais para disseminação de informações e promoção do debate público.

5. Princípio da formação para a construção e revisão de políticas públicas
Promover a capacitação de servidores, agentes políticos e da sociedade para qualificar o debate sobre o interesse público em todos os Poderes, fundamentado na Constituição Federal, nos Direitos Humanos e na legislação vigente, visando garantir a efetivação de direitos e deveres e fortalecer o exercício pleno da cidadania.

6. Promoção de valores éticos e responsabilidade social
Orientar todas as ações institucionais por princípios éticos, justiça social, transparência e integridade, reforçando a confiança pública no Poder Legislativo.

7. Fomento ao diálogo e à representatividade
Valorizar a diversidade e a pluralidade, criando espaços de diálogo que envolvam parlamentares, servidores e cidadãos, e incentivando a participação de lideranças comunitárias.

8. Sustentabilidade e políticas de longo prazo
Incorporar a sustentabilidade como princípio estratégico, promovendo a capacitação para o debate de políticas públicas com foco em impactos sociais e ambientais duradouros.

9. Intercâmbio de boas práticas
Fomentar a troca de experiências e o aprendizado mútuo com instituições legislativas nacionais e internacionais, estimulando a inovação e a adoção de soluções eficazes.

10. Educação para a mediação e resolução de conflitos
Capacitar para a construção de uma cultura institucional pautada no diálogo, na mediação e no respeito às diferenças, qualificando a atuação legislativa.

11. Comunicação integrada e estímulo ao feedback
Adotar estratégias de comunicação que facilitem o diálogo com a sociedade e valorizem o retorno dos cidadãos, assegurando que as ações das Escolas estejam alinhadas às demandas sociais.

12. Ampliação das ações extramuros
Expandir as atividades educativas para além do ambiente legislativo, alcançando comunidades periféricas e grupos historicamente excluídos, reforçando o caráter democrático e inclusivo das Escolas.

13. Integração dos princípios na prática
Desenvolver e executar programas que traduzam os princípios em ações concretas. Exemplo: Programa de Formação em Sustentabilidade e Inclusão Digital

Objetivo: Capacitar cidadãos e servidores para implementar políticas públicas sustentáveis com o uso de ferramentas digitais acessíveis.
Atividades: Workshops em comunidades, uso de tecnologias assistivas e debates públicos.
Resultados esperados: Ampliar a participação cidadã, fortalecer a consciência ambiental e incluir novos atores no processo legislativo.

Importante
A adoção dos princípios identificados para as Escolas do Legislativo contribui para consolidá-las como agentes transformadores na sociedade. Ao integrarem diretrizes como cidadania ativa, inclusão, democratização do conhecimento e ética, essas

instituições estabelecem uma base sólida e coerente para suas ações educativas. Além disso, as contribuições inéditas — que ampliam o alcance e a capacidade de inovação das escolas — possibilitam sua adaptação às demandas contemporâneas de maneira sustentável e responsiva.

Assim, ao incorporar esses princípios em suas práticas cotidianas, as Escolas do Legislativo não apenas reforçam a legitimidade e a eficácia do Poder Legislativo, mas também potencializam seu papel social, contribuindo decisivamente para a construção de uma sociedade mais justa, equitativa, inclusiva e verdadeiramente democrática.

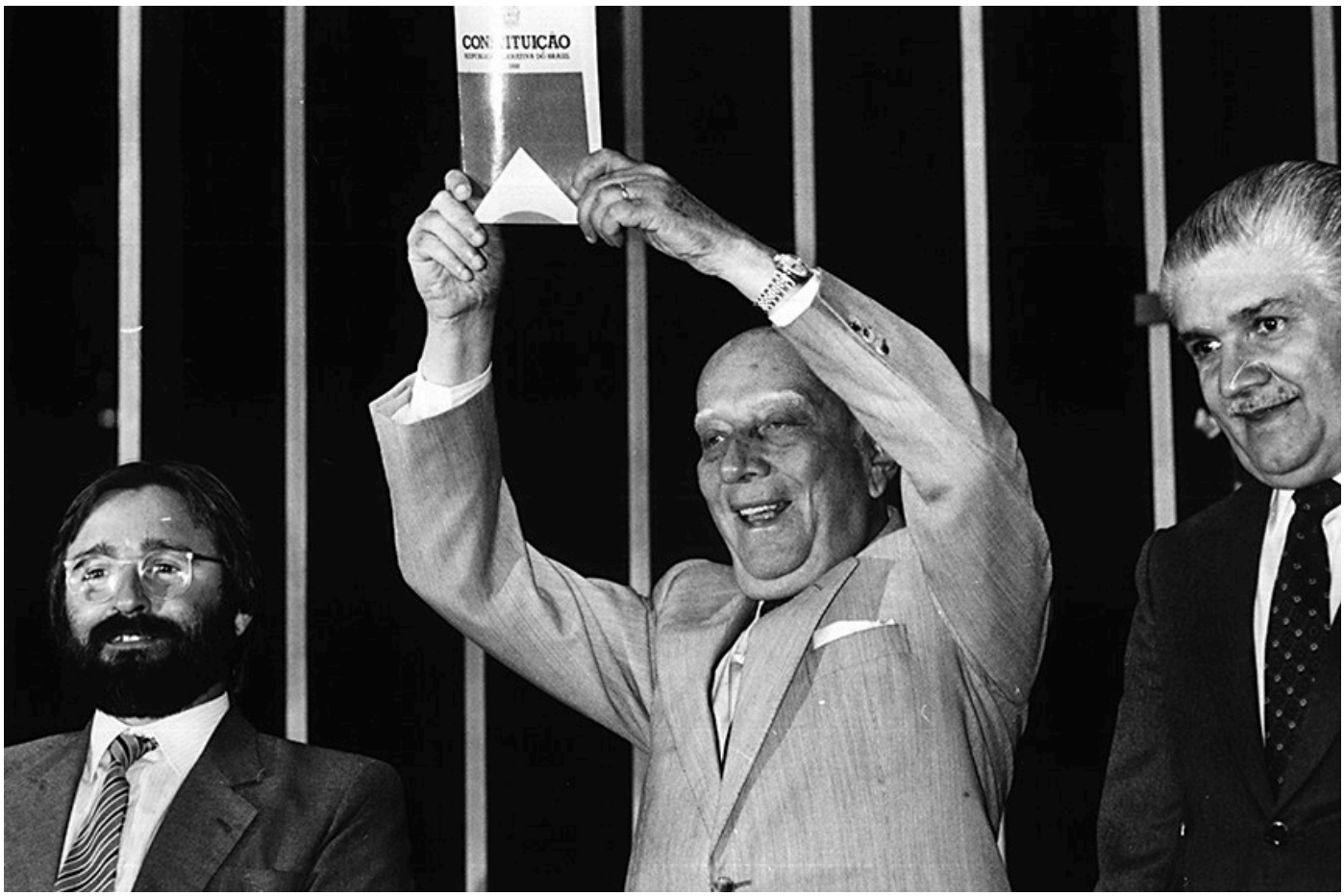

Acervo SEDI/CD

Ulysses Guimarães ergue a Constituição Federal de 1988, símbolo da redemocratização do Brasil e dos direitos fundamentais do cidadão.

Conexão dos ODS

A adoção dos princípios nas Escolas do Legislativo está profundamente alinhada com a Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU), principalmente com os ODS 4 (Educação de Qualidade), ODS 10 (Redução das Desigualdades) e ODS 16 (Paz, Justiça e Instituições Eficazes), mas também dialoga com os ODS 5, 9, 12, 13 e 17. Esses princípios tornam as Escolas do Legislativo não apenas agentes educativos e democráticos, mas também atores estratégicos na promoção do desenvolvimento sustentável e da construção de sociedades mais justas, inclusivas e resilientes.

1. Promoção da cidadania ativa e da democracia
ODS 16 — Paz, Justiça e Instituições Eficazes
Fortalece as instituições democráticas, a participação cidadã e o acesso à justiça.

2. Inclusão e acessibilidade
ODS 10 — Redução das Desigualdades
ODS 4 — Educação de Qualidade (especialmente meta 4.5: eliminar disparidades na educação)
Garante que todos, independentemente de suas condições, tenham acesso equitativo ao aprendizado.

3. Democratização do conhecimento institucional
ODS 16 — Paz, Justiça e Instituições Eficazes
ODS 4 — Educação de Qualidade
Promove o acesso à informação e o conhecimento sobre processos públicos e democráticos.

4. Ética e responsabilidade social
ODS 16 — Paz, Justiça e Instituições Eficazes
Estimula valores como transparência, integridade e prestação de contas nas instituições.

5. Formação contínua e atualização permanente
ODS 4 — Educação de Qualidade (especialmente meta 4.3: acesso igualitário ao aprendizado ao longo da vida)
Garante aprendizado permanente para parlamentares, servidores e cidadãos.

6. Incorporação de tecnologias educacionais
ODS 9 — Indústria, Inovação e Infraestrutura
ODS 4 — Educação de Qualidade (especialmente meta 4.1: criar ambientes de aprendizagem inclusivos e eficazes)
Utiliza a inovação para tornar a educação legislativa mais inclusiva e eficaz

7. Sustentabilidade e políticas de longo prazo
ODS 13 — Ação Contra a Mudança Global do Clima
ODS 12 — Consumo e Produção Responsáveis
ODS 4 — Educação de Qualidade (especialmente meta 4.7: educação para o desenvolvimento sustentável)

Integra a reflexão sobre impactos ambientais e sociais nas ações educativas.

8. Educação para a mediação e resolução de conflitos
ODS 16 — Paz, Justiça e Instituições Eficazes
Promove a cultura de paz, o diálogo e a resolução pacífica de conflitos.

9. Combate à desinformação
ODS 16 — Paz, Justiça e Instituições Eficazes (especialmente meta 16.10: assegurar o acesso público à informação)
Combate notícias falsas e fortalece o direito à informação de qualidade.

10. Participação jovem e inclusão social
ODS 10 — Redução das Desigualdades
ODS 4 — Educação de Qualidade
ODS 16 — Paz, Justiça e Instituições Eficazes

Estimula a participação de grupos historicamente marginalizados no processo político.

11. Pluralidade e representatividade
ODS 5 — Igualdade de Gênero
ODS 10 — Redução das Desigualdades
ODS 16 — Paz, Justiça e Instituições Eficazes

Valoriza a diversidade e a representatividade de todos os grupos sociais.

12. Ampliação das ações extramuros
ODS 10 — Redução das Desigualdades
ODS 4 — Educação de Qualidade

Leva educação e cidadania para regiões e grupos historicamente excluídos

13. Integração dos princípios na prática
ODS 17 — Parcerias e Meios de Implementação
ODS 4 — Educação de Qualidade

Consolida a implementação integrada e colaborativa dos princípios para fortalecer o impacto das Escolas do Legislativo.

Importante

Oficialmente, a ONU estabeleceu **17 ODS** (Objetivos de Desenvolvimento Sustentável), que vão do **ODS 1** (Erradicação da Pobreza) até o **ODS 17** (Parcerias e Meios de Implementação). Não existe um **ODS 18** oficial dentro da Agenda 2030.

Porém - e aqui está o ponto interessante - em debates acadêmicos, fóruns de políticas públicas e relatórios de organizações internacionais, já foi sugerido, de forma oficial, a criação ou o reconhecimento de um "**ODS 18**" igualdade étnico-racial.

Esse **ODS 18** tem sido proposto pelo governo brasileiro para reforçar que, no mundo atual, se faz necessário garantir a igualdade racial na sociedade brasileira por meio de um décimo oitavo objetivo que adotaremos voluntariamente.

As Escolas do Legislativo, realizam, por meio das suas atividades educacionais cotidianas, um trabalho que tem como objetivo a promoção da igualdade étnico-racial em diversos aspectos da sociedade, incluindo o trabalho, a educação, a saúde, a habitação, o acesso à justiça e a garantia de representatividade e reparação para grupos étnico-raciais historicamente marginalizados.

Agradecimento aos Autores e Colaboradores

A elaboração deste material representa o resultado de um trabalho coletivo e comprometido, conduzido com excelência pelos integrantes do Grupo de Trabalho instituído pela Associação Brasileira das Escolas do Legislativo e de Contas (ABEL), em 4 de setembro de 2024. Com a nobre missão de debater e propor os princípios norteadores da Educação Legislativa e da Escola do Legislativo no Brasil, o grupo reuniu representantes de diversas regiões e esferas legislativas, garantindo uma construção plural, democrática e sensível às diferentes realidades do país.

Durante 90 dias, os participantes se dedicaram ao diálogo aberto, à pesquisa criteriosa e à construção colaborativa das diretrizes aqui apresentadas. Este esforço conjunto não apenas resultou em propostas fundamentadas, mas também expressou o compromisso do grupo com a promoção da cidadania ativa e com o fortalecimento das instituições legislativas brasileiras. O material foi apreciado e homologado pelo Conselho e pela Diretoria da ABEL, simbolizando mais um passo no avanço da educação legislativa em nosso país.

É imprescindível registrar e enaltecer a contribuição de cada membro desta jornada: Madu Macedo (presidente do grupo e Conselheira da ABEL), Emanuela Barreto, Gabriela Pereira da Silva, Ingrid Ferreira, Jadson Nunes, Jane Mary Marcos, José Bezerra Marinho, Marcelo Simões Damasceno, Marlene Fagundes, Ricardo Aires Simas e Ruth Schmitz de Castro. A diversidade de experiências e a escuta qualificada de cada um enriqueceram sobremaneira o processo, resultando em um documento que reflete tanto o rigor técnico quanto a sensibilidade social que o tema exige.

A todos, o mais sincero reconhecimento e agradecimento pela dedicação, generosidade e visão transformadora. O trabalho realizado reafirma o papel das Escolas do Legislativo como agentes estratégicos na construção de uma sociedade mais consciente, participativa e democrática. Que os princípios aqui consolidados sirvam de referência para inspirar novas ações e fortalecer, cada vez mais, o compromisso com a educação para a cidadania em todo o Brasil.

Diretoria da ABEL

A ABEL

A Associação Brasileira das Escolas do Legislativo e de Contas (ABEL) é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, que congrega escolas, centros de treinamento, institutos de estudos e pesquisa, além de entidades afins vinculadas ao Poder Legislativo brasileiro, nos níveis federal, estadual e municipal, incluindo também as escolas dos tribunais de contas.

São objetivos da ABEL:

- Promover o aperfeiçoamento das atividades legislativas por meio de eventos educativos voltados à formação, capacitação e qualificação
- de servidores, além de incentivar o intercâmbio de informações de interesse comum;
- Difundir informações sobre os programas de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidos pelas escolas do Legislativo;
- Estimular, divulgar e fortalecer programas de educação para a cidadania desenvolvidos pelas escolas, como forma de apoio às comunidades e à sociedade civil;
- Incentivar e orientar parcerias e programas voltados à racionalização
- e otimização dos recursos alocados às escolas;
- Apoiar os meios de comunicação entre as escolas, por meio de eventos periódicos, publicações, listas de discussão, videoconferências, entre outros;
- Fomentar e apoiar a criação de escolas nas casas legislativas estaduais e municipais onde ainda não existam;
- Defender os interesses das escolas associadas;
- Apoiar e desenvolver programas voltados ao fortalecimento do Poder Legislativo;
- Ser um fórum de debates sobre assuntos de relevância nacional e de interesse das associadas.

Conheça nossas ações:

Semana da Educação Legislativa, E-book, Revista Científica Educação Legislativa em Foco (RELF), Prêmio Abel, Troféu Abel Digital, Coleção Em Miúdos, e Podcast disponível em nosso portal.

www.portalabel.org.br

Referências

ABEL – Associação Brasileira das Escolas do Legislativo e de Contas. Sobre a ABEL. Disponível em: https://portalabel.org.br/sobre-a-abel/. Acesso em: 12 maio 2025.

Brasil. Senado Federal. Ato da Comissão Diretora nº 9, de 2023. Disponível em: https://legis.senado.leg.br/norma/38144094/publicacao/38145270. Acesso em: 12 maio 2025.

COSSON, Roldo. Letramento político: trilhas abertas em um campo minado. E-legis: Revista Eletrônica do Programa de Pós-Graduação da Câmara dos Deputados, Brasília, n. 4, 2º semestre de 2009. Disponível em: https://e-legis.camara.leg.br/cefor/index.php/e-legis/article/view/90/76. Acesso em: 26 set. 2024.

DANTAS, Humberto. Educação política: sugestões de ação a partir de nossa atuação. Rio de Janeiro: Fundação Konrad Adenauer, 2017.

DE FARIAS, L.A. Y DAMASCENO, M.S. (2021). A Comunicação da Câmara Municipal de Itapevi no Facebook e as possibilidades de letramento político. Revista Internacional de Relaciones Públicas, 22 (XI), 219-240. http://dx.doi.org/10.5783/RIRP-22-2021-12-219-240. Acessado em 10 mai. de 2025.

FERNANDES, Myla Freire Machado. Abordagens teóricas relevantes para o estudo da educação política. Revista Parlamento e Sociedade, São Paulo, v. 6, n. 11, jul./dez. 2018. Disponível em: https://www.saopaulo.sp.leg.br/escoladoparlamento/wp-content/uploads/sites/5/2020/09/revista_parlamento_e_sociedade_v6_n11.pdf. Acesso em: 12 maio 2025.

LAMARI, Roberto Eduardo. A importância do projeto político pedagógico para as escolas do legislativo e o projeto da escola do parlamento de Itapevi. Disponível em: https://camaraitapevi.legislativo.net/escola/wp-content/uploads/2022/09/Caderno-Cidadania-e-Politica-DIAGRAMADO.pdf. Acesso: 26 set. de 2024.

LAMARI, Roberto Eduardo, THIMOTEO, Fátima. Educação para a Democracia: As experiências das escolas do parlamento de Itapevi e São Paulo. Revista Parlamento E Sociedade, 6(11), 97–107. Recuperado de https://parlamentoesociedade.emnuvens.com.br/revista/article/view/149.

LAMARI, Roberto Eduardo. A importância do projeto político pedagógico para as Escolas do Legislativo e o projeto da Escola do Parlamento de Itapevi. In: DAMASCENO, Marcelo Simões (org.). Caderno Cidadania e Política [livro eletrônico]. 1. ed. Itapevi, SP: Câmara Municipal de Itapevi, 2022. Disponível em: https://www.escola.itapevi.sp.leg.br/assets/file/Caderno-Cidadania-e-Politica-DIAGRAMADO.pdf. Acesso em: 12 maio 2025.

LIMA, João Maria; MEDEIROS, Jassio Pereira. Conexão parlamento: programa de qualificação para câmaras municipais de vereadores. Disponível em: https://www.escola.itapevi.sp.leg.br/docs/contas_publicas/Revista-Parlamento-de-Itapevi-Democracia-e-Cidadania-Ajustado-Numero-3-2022___2022.pdf?1747229917. Acesso 14 abr. 2025.

NUNES, Jadson. Se liga nos sinais. Itapevi: Câmara Municipal de Itapevi, 2023. Disponível em: https://www.escola.itapevi.sp.leg.br/assets/file/EBOOK-Se-liga-nos-sinais.pdf. Acesso em: 12 maio 2025.

OCHS, Daniela Machado; MACHADO, Daniela; FERRARI, Ana Claudia. Guia de educação midiática. São Paulo: Instituto Palavra Aberta, 2020.

ONU Brasil. Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). Disponível em: https://brasil.un.org/pt-br/sdgs. Acesso em: 12 maio 2025.

PUC Minas. Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). Disponível em: https://www.pucminas.br/sustentabilidade/Paginas/ODS.aspx. Acesso em: 12 maio 2025.

WEBER, Maria Helena. Opinião pública, estratégia e produtos de comunicação governamental. In: Paulo Nassar (Org.). In: KUNSCH, Margarida (Org.). Comunicação Pública, Sociedade e Cidadania. São Caetano do Sul: Difusão Editorial, 2011.

SILVA; Michel Carvalho. A Câmara de Cubatão no facebook: a aproximação entre comunicação legislativa e letramento político digital. Disponível em: https://www.escola.itapevi.sp.leg.br/docs/contas_publicas/Revista-Parlamento-de-Itapevi-Democracia-e-Cidadania-Volume-1-Numero-2-2021___2021.pdf?1747230089. Acesso em: 12 dez. 2024.

ABEL
Associação Brasileira das Escolas do Legislativo e de Contas

abel@portalabel.org.br
www.portalabel.org.br